


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar – 70040-906 – Brasília - DF  
dest.governanca@planejamento.gov.br (61) 2020-4074

Ofício nº 15289/2016-MP

Brasília-DF, 30 de março de 2016.

Ao Senhor  
Júlio César Gonçalves Corrêa  
Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, sala 808  
70.048-900 - Brasília - DF

*genti - re ao processo.*  
*Belo, 01/04/2016*  


Assunto: Assembleia Geral Ordinária 2016 da CODOMAR

KÁTIA  
PGFN/CAS

Senhor Coordenador -Geral,

1. Reporto-me aos Ofícios nº 043/2016/PGFN/CAS, de 15.2.2016, e o de nº 697/2016/PGFN/CAS, de 16.3.2016, que encaminharam, para exame e pronunciamento deste Departamento, documentos e cópia do processo nº 10951.000221/2016-68 sobre a Assembleia Geral Ordinária – AGO da Companhia das Docas do Estado do Maranhão – CODOMAR, a se realizar em 15.4.2016.
2. Sobre o assunto, este Departamento manifestou-se nos termos da Nota Técnica nº 3544/2016-MP, desta data, em anexo.

Atenciosamente,

MURILO BARELLA  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por MURILO FRANCISCO BARELLA, Diretor, em 30/03/2016, às 18:32.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador 1547568 e o código CRC 5B5D7D83.

1547568

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais  
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa das Estatais

Nota Técnica nº 3544/2016-MP

Assunto: Assembleia Geral Ordinária 2016 da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Referência: 03800.000422/2016-23 e 03800.000384/2016-17

Divulgação restrita: §2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/12[1].

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de AGO para: i) registrar o prejuízo na conta "Prejuízos Acumulados"; e ii) aprovar a remuneração global dos administradores em R\$ 1.350.198,14. O DEST i) observa que o registro do prejuízo na conta "Prejuízos Acumulados" é obrigatório, mas pede que o saldo da reserva de incentivos fiscais seja absorvida; ii) aprova o valor da remuneração global dos administradores em R\$ 1.457.895,06; e iii) informa-se que o mandato do representante atual do MP no Conselho de Administração, Sr. Felipe Daruich Neto, tem vigência até abril de 2017.

ANÁLISE

2. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN encaminhou, por meio dos Ofícios nº 043/2016/PGFN/CAS, de 15.2.2016, e o de nº 697/2016/PGFN/CAS, de 16.3.2016, para exame e pronunciamento deste Departamento, documentos e cópia do Processo nº 10951.000221/2016-6 relativos à Assembleia Geral Ordinária – AGO da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, a se realizar em 15.4.2016.
3. Constam da pauta da Assembleia as seguintes matérias:
  - I. Exame e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício, social encerrado em 31.12.2015;
  - II. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
  - III. Fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal.
4. O pronunciamento deste Departamento faz-se necessário devido ao disposto na Lei 6.404/76, art. 152, no Decreto 89.309/84, art. 4º, inciso 'I', alínea 'a', no Decreto-Lei 2.355/87, art. 3º, e Decreto 8.578/15, Anexo I, art. 8º, inciso IV, alíneas "e" e "h", inciso V e parágrafo único, que definem competência ao DEST para aprovar previamente a remuneração dos diretores e conselheiros das estatais federais, operacionalizar indicação de representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP no Conselho de Administração – CA e aprovar destinação do resultado. Serão objeto de análise somente os assuntos em negrito, constantes do edital de convocação da assembleia, por estarem contemplados no rol das atribuições do DEST.

A) Destinação do Resultado

Proposta da Empresa

5. A empresa apurou prejuízo no exercício de 2015 no valor de R\$ 11.804.892,00 e propõe o registro na conta "Prejuízos Acumulados".
6. As demonstrações contábeis da CODOMAR foram examinadas pela AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S, que, em Relatório, de 3.3.2016, opinou, com ressalvas e ênfase, conforme abaixo:

*Base para ressalva*

*"A companhia deixou de aplicar os procedimentos técnicos de teste de recuperabilidade ("impairment") nos seus ativos, como determinam os pronunciamentos descritos no CPC's 27 e 01 (NBC TG 27 e NBC TG 01). Dessa forma ficamos sem possibilidade de aferir a exatidão do saldo da conta Ativo Imobilizado."*

*"A companhia, em decorrência da cessão dos bens do seu ativo imobilizado para a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, por força do Convênio de Delegação nº 016/2000, não tem acesso aos mesmos para avaliar a existência e ou o estado desses bens. Dessa forma, não houve inventário dos bens e ficamos impossibilitados de confirmar a existência física e os valores desses ativos registrados na contabilidade da companhia."*

*"A companhia demanda com o Instituto de Seguridade - PORTUS, em seis processos, a cobrança de valores que deveriam ter sido repassados àquele Instituto. O valor registrado como obrigação contingente é de R\$ 4 milhões, desde o exercício de 2014, sem sofrer qualquer tipo de reajuste. Ressalte-se que esse valor de R\$ 4 milhões é o valor fiscal das quatro ações propostas e não os valores efetivamente calculados. Ficamos, dessarte, impossibilitados de validar os valores provisionados relativamente à essa obrigação contingente com a PORTUS."*

*Opinião com ressalva*

*"Em nossa opinião, exceto pelos possíveis impactos advindos do parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."*

**Ênfase**

"Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma empresa no curso normal no curso normal de suas atividades. A companhia, entretanto, acumula sucessivos prejuízos nos últimos anos e em junho de 2015 o convênio nº 007/2008 que lhe dava autoridade para gerir as hidrovias foi encerrado, fazendo com que a companhia reduzisse suas atividades, embora mantenha a administração por Convênio de Descentralização nº 001/2014 e de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014, celebrado com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o Porto Organizado de Manaus, e conseqüentemente, reduziu a capacidade de gerar recursos que possam proporcionar sua auto manutenção. Dessa forma, passou a gerar incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da companhia."

7. O Conselho de Administração – CA, por meio da Deliberação n.º 001/2016, na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 9.3.2016, manifestou-se favorável à aprovação do Relatório Anual de Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Companhia Docas do Maranhão referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. A supracitada documentação também foi acolhida pelo parecer do Conselho Fiscal, de 09.03.2016, favorável ao encaminhamento dos referidos documentos à Assembleia Geral, bem como referendou as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente.

**Análise DEST**

8. A CODOMAR apurou prejuízo em 2015 no valor de R\$ 11,8 milhões e, não obstante possuir saldo em Reservas de Incentivos Fiscais (R\$ 240 mil), propõe o registro na conta "Prejuízos Acumulados" sem abatimento da referida reserva.
9. O prejuízo em 2015 foi de R\$ 11,8 milhões, que é 44% menor que o de 2014 (27,1 milhões). As principais causas foram a diminuição das despesas com serviços de terceiros (R\$ 54,12 milhões) e a queda da conta de Provisões (R\$ 17,07 milhões).
10. Ressalta-se que, de acordo com o art. 189 da Lei 6.404/76 o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucro. Sendo assim, o saldo da reserva de incentivos fiscais deverá ser totalmente absorvido pelo prejuízo apurado em 2015, e o valor de R\$ 11,56 milhões deverá ser registrado na conta de prejuízos acumulados.
11. A Companhia Docas do Maranhão ainda apresenta em seu Balanço Patrimonial e Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido 3 contas que representam prejuízos acumulados, quais sejam: Saldo de exercícios anteriores, Prejuízos Acumulados e Resultado de saldos de Exercícios Anteriores das Hidrovias. Tal situação já havia sido verificada, quando da análise da destinação de resultado de 2014, por meio da NT 216/2015/DEST/SE-MP, de 26.3.2015, a qual sugeriu a aglutinação dessas contas na conta de Prejuízos Acumulados. Assim, reitera-se a solicitação.
12. Cabe ressaltar que o Conselho Nacional de Desestatização - CND propôs à Presidência da República a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme publicado no DOU de 04.11.2015. Até o presente momento não foi publicado decreto neste sentido.

**B) Remuneração Global dos Administradores****Realizado 2015/2016**

13. A empresa, no período 2015/2016, realizou gastos no montante de R\$ 993.306,06 com a remuneração dos seus administradores. Este valor está condizente com o limite global de R\$ 1.457.895,08 fixado para o referido exercício.
14. O montante gasto por rubrica e diretoria foi aferido pela área de auditoria interna da CODOMAR, mediante parecer emitido em 24.2.2016.
15. Porém, em relação aos limites individuais por rubrica, verifica-se que houve excesso no pagamento de Gratificação de Férias ao cargo de Diretor-Presidente, o que gerou um excesso de R\$ 7.305,95. Segundo informou a empresa através de e-mail encaminhado em 14.03.2016, este excesso decorreu do pagamento de férias vencidas, quando do desligamento do Diretor-Presidente.
16. Solicita-se a restituição do valor pago a título de pagamento de férias vencidas, uma vez que a orientação deste Departamento é de que não haja "venda de férias".
17. Por oportuno, considerando-se o regime de caixa, recomenda-se que o pagamento e gozo de férias para o próximo período sejam realizados de abril/2016 a março/2017, de forma a evitar a manutenção de saldo para o período seguinte.

**Proposta 2016/2017**

18. Para o período de abril de 2016 a março de 2017, a Companhia Docas do Maranhão propõe que o gasto global com a remuneração dos seus administradores seja limitado a R\$ 1.350.198,14 e as rubricas sejam fixadas conforme Tabela I a seguir.

**Tabela I: Proposta de remuneração por rubrica**

Itens	Proposta 2016-17 [a]	Aprovado 2015-16 [b]	Reajuste [a/b -1]
Honorário Diretor-Presidente	19.003,92	19.003,92	0,0%
Honorário Diretor	17.886,04	17.886,04	0,0%
Honorário Variável Mensal (HVM)	18%HF	18%HF	-
Gratificação Natalina	1(HF)	1(HF+HV)	-
Gratificação de Férias	1/3(HF)	1/3(HF+HV)	-
Auxílio Alimentação	1.500,00	1.500,00	0,0%
Plano de saúde	2.082,93	2.082,93	0,0%
INSS	20,7%	26,7%	-
FGTS	8,0%	8,0%	-

19. O valor do limite global foi aprovado pelo Conselho de Administração na 34ª reunião extraordinária, deliberação nº 003/2016, de 9.03.2016. O Ministério Setorial - MS encaminhou, por meio do Ofício 224/2016-SE/MT, a documentação que trata da proposta de fixação de remuneração global dos dirigentes para o período de 2016/2017, para análise e manifestação.

#### Análise DEST - Proposta 2016/2017

20. Verifica-se, conforme Tabela II, que a proposta da empresa está alinhada com as orientações deste Departamento emanadas no Ofício Circular nº 30/2016-MP, de 26.1.2016, assim nada a opor.
21. Ressalte-se que a manifestação deste Departamento sobre a remuneração dos dirigentes das estatais, de que a responsabilidade sobre os percentuais de pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais.
22. Isso posto, apresenta-se na Tabela II a seguir os valores aprovados e realizados no período 2015/2016, bem como a proposta da empresa e o aprovado por este Departamento para 2016/2017.

Tabela II: Remuneração de Administradores por rubrica – R\$

Rubricas	2015-2016		2016-2017	
	Aprovado	Realizado	Proposta da CODOMAR	Autorizado DEST
Honorário Fixo	657.312,00	499.318,65	657.312,00	657.312,00
Honorário Variável Mensal (HVM)	118.316,17	-	118.316,16	118.316,16
Gratificação Natalina	64.635,69	40.284,65	54.776,00	64.635,68
Gratificação de férias	21.545,24	21.115,47	18.258,67	21.545,23
Auxílio alimentação	54.000,00	40.500,00	54.000,00	54.000,00
Plano de saúde	74.985,48	64.475,88	74.985,48	74.985,48
INSS	230.103,03	149.711,91	146.069,33	230.103,03
FGTS	68.944,72	44.857,50	58.427,73	68.944,72
<b>Total: Diretoria</b>	<b>1.289.842,33</b>	<b>860.264,07</b>	<b>1.182.145,37</b>	<b>1.289.842,33</b>
Honorário CA	140.043,95	133.041,99	140.043,97	140.043,97
INSS CA	28.008,80	-	28.008,79	28.008,79
<b>Total: CA</b>	<b>168.052,75</b>	<b>133.041,99</b>	<b>168.052,76</b>	<b>168.052,77</b>
<b>Total: Administradores</b>	<b>1.457.895,08</b>	<b>993.306,06</b>	<b>1.350.198,14</b>	<b>1.457.895,06</b>

23. Dessa forma, este Departamento, no âmbito de suas atribuições, manifesta-se pela fixação da remuneração dos administradores da Companhia Docas do Maranhão nos seguintes termos:
- fixar em até R\$ 1.457.895,06 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017;
  - recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo DEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a";
  - delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente;
  - fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
  - vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
  - vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152.
  - orientar os conselheiros de administração a dividir o honorário total dos diretores em duas parcelas, sendo uma variável atrelada a metas operacionais e trimestrais fixadas pelo Ministério Supervisor e outra fixa congelada até que a parcela variável represente 50% do honorário total.

#### C) Representante do MP no Conselho de Administração

24. O representante atual deste Ministério no Conselho de Administração da CODOMAR é o Senhor Felipe Daruich Neto, com mandato até abril de 2017.

#### CONCLUSÃO

25. A CODOMAR apurou prejuízo no exercício de 2015, que deve ser absorvido pela reserva de incentivo fiscal e o saldo remanescente registrado na conta "Prejuízos Acumulados", conforme parágrafos 8 e 10 desta NT.
26. Em relação à remuneração global dos administradores, este Departamento:
- solicita a regularização do excesso mencionado no parágrafo 16;
  - manifesta-se pela aprovação do montante global nos termos do voto constante do parágrafo 23; e
  - solicita à PGFN que encarninhe a "Planilha de Remuneração" - Anexo I - à CODOMAR.
27. Informa-se que o mandato do atual representante deste Ministério está vigente conforme parágrafo 24.
28. À consideração superior, com sugestão de encaminhamento à PGFN, para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília-DF, 30 de março de 2016.

[1] Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelo Banco Central do Brasil, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

**RICARDO FURIERI BASTIANELLO**  
Contador

De acordo.

**SILVIA ROSA DE OLIVEIRA**  
Assessora Técnica

De acordo.

**MARIA DA GLORIA F. NICOLAU**  
Coordenadora-Geral de Gestão Corporativa das Estatais

De acordo.

**MURILO BARELLA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por MURILO FRANCISCO BARELLA, Diretor, em 30/03/2016, às 18:32.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DA GLORIA FELGUEIRAS NICOLAU, Coordenador-Geral, em 30/03/2016, às 19:14.



Documento assinado eletronicamente por SILVIA ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assessor Técnico, em 30/03/2016, às 19:23.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Furieri Bastianello, Contador, em 31/03/2016, às 09:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1532805 e o código CRC 3191A464.

Anexo à Nota Técnica nº 3544/2016-MP

**COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO - CODOMAR**  
**REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS**  
**REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2016 A MARÇO/2017**

ITENS	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	QTD DE CARGOS PARA CADA TIPO	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO	SUBTOTAL POR CARGO (não muda por total de diretor)	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [bixd]
		[a]	[b]	[c]	[d]=[bxc]	
Honorário Fixo (Valor fixo)	Presidente	1	19.003,92	12	228.047,04	228.047,04
	Diretor	2	17.896,04	12	214.532,48	429.264,96
	Subtotais	3				657.312,00
Honorário Variável Mensal (atrelado a metas)	Presidente	1	3.420,71	12	41.048,47	41.048,47
	Diretor	2	3.219,49	12	38.633,85	77.267,69
	Subtotais	3				118.316,16
Gratificação Natalina (HF+HV)	Presidente	1	22.424,63	1	22.424,63	22.424,63
	Diretor	2	21.105,53	1	21.105,53	42.211,05
	Subtotais	3				64.635,68
Gratificação de Férias 1/3 (HF+HV)	Presidente	1	7.474,88	1	7.474,88	7.474,88
	Diretor	2	7.035,18	1	7.035,18	14.070,35
	Subtotais	3				21.545,23
Auxílio Alimentação (valor fixo)	Presidente	1	1.500,00	12	18.000,00	18.000,00
	Diretor	2	1.500,00	12	18.000,00	36.000,00
	Subtotais	3				54.000,00
Plano de Saúde (valor fixo)	Presidente	1	2.082,93	12	24.995,16	24.995,16
	Diretor	2	2.082,93	12	24.995,16	49.990,32
	Subtotais	3				74.985,48
INSS 26,7% (HF+HV*+N+P)	Presidente	1	6.652,64	12	79.831,67	79.831,67
	Diretor	2	6.261,31	12	75.135,68	150.271,35
	Subtotais	3				230.103,02
FGTS 8% (HF+HV*+N+P)	Presidente	1	1.993,30	12	23.919,60	23.919,60
	Diretor	2	1.876,05	12	22.512,56	45.025,12
	Subtotais	3				68.944,73
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>						
Honorário CA 10% (média H+N)	Conselheiro de Administração (membro titular)	5	2.394,07	12	28.008,79	140.043,97
INSS CA 20% * (H)	Conselheiro de Administração (membro titular)	5	466,81	12	5.601,76	28.008,79
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (H)</b>						
Honorário CF 10% (média H+N)	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	2.334,07	12	28.008,79	84.026,38
INSS CF 20% * (H)	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	466,81	12	5.601,76	16.805,28
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>						
					<b>1.289.842,35</b>	<b>3.008.834,86</b>

Anexo à Nota Técnica nº 3544/2016-MP

**COMPANHIA DO CASO DO MARANHÃO - CODOMAR**

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS  
REGIME DE CADA PERÍODO DE ABRIL/2016 A MARÇO/2017

ITENS	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	QTD DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO (não inclui per. troc. de diretor) d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e=[exd]
Honorário Fixo (valor fixo)	Presidente	1	19.003,92	12	228.047,04	228.047,04
	Diretor	2	17.886,04	12	214.632,48	429.264,96
Subtotais		3				657.312,00
Honorário Variável Mensal (atrelado a metas)	Presidente	1	3.420,71	12	41.048,47	41.048,47
	Diretor	2	3.219,49	12	38.633,85	77.267,69
Subtotais		3				118.316,16
Gratificação Natalina (HF+HV)	Presidente	1	22.424,63	1	22.424,63	22.424,63
	Diretor	2	21.105,53	1	21.105,53	42.211,05
Subtotais		3				64.635,68
Gratificação de Férias 1/3.(HF+HV)	Presidente	1	7.474,88	1	7.474,88	7.474,88
	Diretor	2	7.035,18	1	7.035,18	14.070,35
Subtotais		3				21.505,23
Auxílio Alimentação (valor fixo)	Presidente	1	1.500,00	12	18.000,00	18.000,00
	Diretor	2	1.500,00	12	18.000,00	36.000,00
Subtotais		3				54.000,00
Plano de Saúde (valor fixo)	Presidente	1	2.082,93	12	24.995,16	24.995,16
	Diretor	2	2.082,93	12	24.995,16	49.990,32
Subtotais		3				74.985,48
INSS 26,7%.(HF+HV*+N+F)	Presidente	1	6.652,64	12	79.831,67	79.831,67
	Diretor	2	6.261,31	12	75.135,68	150.271,35
Subtotais		3				230.103,02
FGTS 8%.(HF+HV*+N+F)	Presidente	1	1.993,30	12	23.919,60	23.919,60
	Diretor	2	1.876,05	12	22.512,56	45.025,12
Subtotais		3				68.944,73
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>						<b>1.299.822,29</b>
Honorário CA 10% (média H+N)	Conselheiro de Administração (membro titular)	5	2.334,07	12	28.008,79	140.043,97
INSS.CA 20%*(H)	Conselheiro de Administração (membro titular)	5	466,81	12	5.601,76	28.008,79
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>168.052,77</b>
<b>III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (HF)</b>						<b>1.457.885,06</b>
Honorário CF 10% (média H+N)	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	2.334,07	12	28.008,79	84.026,38
INSS.CF 20%*(H)	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	466,81	12	5.601,76	16.805,28
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>						<b>100.831,66</b>